

LEI MUNICIPAL N° 1689/2010

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 1682/2010 e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n° 1682/2010, do dia 20 de outubro de 2010, na qual altera nome de rua desta municipalidade;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrario.

Echaporã, em 22 de dezembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretária na mesma data supra